



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.601/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 69.442,87 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.340/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 69.442,87 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.002.10.303.0088.2.035000	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4050	R\$ 69.442,87

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recursos: 4050 Farmácia Básica/ Plantas Medicinais e Fitoterápicas/ Diabetes Mellitus/ Fraldas e outros insumos .

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 18 de Maio de 2022.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.601/2022
Soledade, 18 de Maio de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

LEI Nº 4340/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 69.442,87 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

07.002.10.303.0088.2.035000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.

9793 – 44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 69.442,87

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional especial, a seguinte dotação:

Servirá para a cobertura do Crédito Adicional Especial o superávit financeiro da Fonte de Recurso 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 18 DE MAIO DE 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4340/2022

Soledade, 18 / 05 / 2022

